



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO 2º ANO DA 19ª LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – PE, REALIZADA EM 14/05/2026, PRESIDIDA PELO VEREADOR EDVALDO ARRUDA E SECRETARIADA PELOS VEREADORES TIAGO ROZENDO E LUIZ PAULO.

Às 10h00 (dez horas) do dia 14 (quatorze) de maio de 2026 (dois mil e vinte e seis), no Plenário da Câmara Municipal de Itambé, Estado de Pernambuco, situado na Rua XV de Novembro, 48, neste Município, estando presentes os Senhores Vereadores: Edvaldo Arruda, Everton Pontes, Franklin Ornilo, Hamilton Moura, José Maria, Luiz Paulo, Marcos Roberto, Oscar Júnior, Rafael Martins, Ronaldo Fernandes, Severino Ramos, Tiago Rozendo e Verônica Lima. O Senhor Presidente, Vereador Edvaldo Arruda, constatando a existência de quórum regimental para reunir, deu por abertos os trabalhos da presente Reunião Extraordinária desta Câmara Municipal, e autorizou o Secretário a fazer a leitura da ata da reunião anterior. Encerrada a leitura da ata, o Presidente colocou em discussão e por não haver quem desejasse discutir, colocou em votação e foi aprovada por unanimidade. Em seguida, autorizou o Senhor Secretário a fazer a leitura do expediente e não havendo matéria a ser apresentada, o Presidente autorizou o Primeiro Secretário a realizar a chamada dos Senhores Vereadores para verificação do quórum, comunicando que todos estavam presentes. Em seguida, passou à **Ordem do Dia, o que constou do seguinte:** para Segunda Discussão e Votação o **Projeto de Lei nº 013/2026**, autor Poder Executivo – Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito Especial para a inclusão da ação da Concessão do Bolsa Família. Não havendo quem desejasse discutir, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Presidente colocou em discussão e votação o **Projeto de Lei nº 018/2026**, autor Poder Executivo – Estabelece a implementação da Política Educacional de Promoção da igualdade Racial e Educação para as Relações Étnicos-Raciais e Quilombolas – PNEERQ no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Itambé, em conformidade com as Leis Federais nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008 e adota demais medidas correlatas. Não havendo quem desejasse discutir, foi aprovado por unanimidade. Não havendo matérias para serem apreciadas o Presidente encerrou a presente Reunião Extraordinária. Para constar, determinei a lavratura da presente Ata, a qual, após ser lida, discutida e votada, será assinada por mim e demais membros da Mesa Diretora.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

Ver. Edvaldo Arruda
Presidente

OSCAR JUNIOR
Ver. Oscar Júnior

1º Secretário

LUÍZ PAULO
Ver. Luiz Paulo

2º Secretário